



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Publicação nº 193/2011

Publicado em 22/11/11
no quadro de avisos, conforme Lei
Municipal nº 904/2001

Assessora de Gabinete

LEI Nº 1.122 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

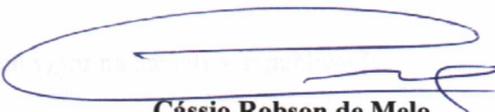
“Dá nova redação aos anexos da Lei nº 1.117 de 13 de Julho de 2.011.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS,
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei nº 1.117 de 13 de Julho de 2.011 passam a vigorar com a redação dada nos anexos desta lei.

Art. 2º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Novembro de 2.011.


Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 23/11/11
AS 13:40 horas